



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

RUBEM DARI WILHELSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

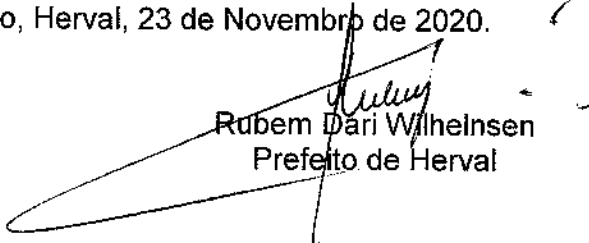
Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 62.530,10 (Sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais com dez centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Unidade: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão cultural
Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa: 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor: R\$ 62.530,10
Fonte de Recurso: 1206 – Fundo de incentivo a cultura

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de Novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito de Herval